

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Resolução n. 06/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jacaré dos Homens, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal 368/2015; após deliberação em reunião no dia 13 de Dezembro de 2023 e

CONSIDERANDO:

Que a Constituição Federal, no seu artigo 227, atribui à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade perante os direitos da criança;

O Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), como é mais conhecida a Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, de Jacaré dos Homens -AL, 2023-2033, conforme deliberação realizada em reunião ordinária deste CMDCA, em 13 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno deste CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Jacaré dos Homens/AL, 14 de Dezembro de 2023



Cassio Bruno Mortilde Quintino Melo
Presidente do CMDCA/JH